



Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 253 de 3 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.6500.0008720/2019-84, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de outubro de 2024, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 352, de 9 de outubro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO